



# Considerações sobre Classificação da Produção Técnica e Artística

---

Comunicação e Informação

**Coordenador da Área:** Mauricio Lissovsky  
**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Marisa Bräscher  
**Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais:** Gisela Eggert Steindel

**Considerações sobre classificação de Produção Técnica e Artística, os critérios para a estratificação e uso dos mesmos na avaliação.**

Na avaliação trienal 2013, relativa ao período 2010-2012, as produções técnica e artística foram avaliadas separadamente, cada uma gerando um conceito a partir de seu qualis específico. No entanto, como a produção artística não é quesito obrigatório de avaliação em Ciências Sociais Aplicadas 1, os conceitos relativos a ela eram descartados sempre que pudessem depreciar a avaliação da produção intelectual do programa. Ainda que esse procedimento não prejudicasse qualquer programa, ele possuía o inconveniente de desconsiderar, para efeito de avaliação, cerca de 90% da produção artística da área e a integralidade da produção artística de inúmeros docentes cuja pesquisa se desenvolvia em programas em que esse tipo de produção não era quantitativamente relevante. Com a expansão dos mestrados profissionais, ocorrida no último quadriênio, a tendência é de aumento significativo dessa produção que, juntamente com a produção técnica, é uma característica desses programas.

Em vista disso, a área optou por unificar a estratificação dos produtos técnicos e artísticos, tornando-os equivalentes, para efeito de avaliação. Procedendo dessa maneira toda a produção de todos os docentes será considerada, sem prejuízo daqueles em que a produção artística predomina sobre a técnica. Importante ressaltar que a produção técnica e artística dos docentes permanentes só é classificada quando constatada sua pertinência às linhas de pesquisa e atuação dos programas. A produção técnica é classificada em 4 (quatro) grupos, de acordo com a sua complexidade. A produção artística, nos mesmos 4 (quatro) grupos conforme a abrangência de sua difusão ou exibição, reconhecimento público e institucional. A pontuação dos dois tipos de produção se faz conforme a tabela abaixo

Grupo	Pontos
A	31-40
B	21-30
C	11-20
D	1-10

Os produtos característicos de cada grupo são listados a seguir. Trabalhos técnicos e obras artísticas distintas das categorias mencionados serão classificados *ad hoc* pela Comissão de Avaliação da Área. Atividades de natureza continuada, como editoria de periódico científico, cargos de direção em entidades científicas, representação em comitês assessores, etc. são consideradas anualmente.

A produção técnica é agrupada conforme abaixo:

**Grupo A**

Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

#### **Grupo B**

Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hiperlinks, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

#### **Grupo C**

Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

#### **Grupo D**

Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

A produção artística será avaliada quando for coerente e vinculada a projetos, linhas de pesquisa e área de concentração do programa. Os itens considerados são os seguintes:

- Obra audiovisual, radiofônica ou fonográfica, independentemente de suporte ou duração, desde que o pesquisador tenha desempenhado uma das funções consideradas artísticas nestas realizações (como, por exemplo, direção, fotografia, roteiro, direção de arte, composição);
- Obra de artes visuais e ou sonoras em sentido amplo, incluindo fotografia, videoarte, videoinstalações, arte sonora;
- Design e curadoria de exposições de caráter artístico, histórico ou de divulgação científica e ou ambientação permanente e reforma de sítios históricos;
- Obra de arte performativa, incluindo espetáculos teatrais e musicais, desde que o engajamento do pesquisador tenha sido uma das funções artísticas da produção;
- Obras para mídia interativa, desde que o pesquisador tenha desempenhado na produção função artística, tal como, concepção, design, roteiro.
- Criação de peças e objetos de natureza artística, tais como moedas, medalhas, selos, manequins, maquetes, para fins museográficos, expositivos e/ou comemorativos;
- Obras artísticas de outras naturezas que eventualmente sejam consideradas como tal a critério da comissão de avaliação;

Os prêmios, bem como outras distinções, concedidos às obras serão considerados para efeito de pontuação, conforme sua relevância. A produção artística é pontuada de acordo com a abrangência de sua difusão e/ou exibição, conforme abaixo.

#### **Grupo A**



Produções artísticas com difusão **internacional**, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

**Grupo B**

Produções artísticas com difusão **nacional**, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

**Grupo C**

Produções artísticas com difusão **regional**, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

**Grupo D**

Produções artísticas com difusão **local**, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.